



# Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Lajinha Ltda.

Armazenagem - Beneficiamento - Industrialização e Comercialização de Café, Insumos e Implementos Agrícolas

UNIDADES COMERCIAIS:	Lajinha-MG-----	(33) 3344-1495		Espera Feliz-MG - (32) 3746-2383	
	Durandé-MG-----	(33) 3342-1198		Iúna-ES----- (28) 3545-1944	
	Mutum-MG-----	(33) 3312-1874		Ibatiba-ES----- (28) 3543-0737	
	Manhuaçu-MG-----	(33) 3331-5342		Irupí-ES----- (28) 3548-1581	
	Ipanema-MG-----	(33) 3314-2930		Brejetuba-ES----- (27) 3733-1243	
	Manhumirim-MG-----	(33) 3341-3580		Guaçuí-ES----- (28) 3553-2686	
	Santa Margarida-MG - (31) 3875-1874				

**Coocafé**  
A força da união

PEDIDO: 328.614

EMISSÃO: 15/07/2021

SITUAÇÃO: Aberto Total

Produtor.....: 8.134 JOAO LAURINDO EGIDIO

Matrícula: 213

End. Propriedade: CORREGO SAO JOSE

ZONA RURAL

Município.....: LAJINHA

Estado: MG

CPF: 125.508.846-04

Cond.Pgto.....: ESPECIAL - PARCELAS MANUAIS

Forma Pgto.....: DUPLICATA

Obs.Pedido.....:

Obs.Entrega.....:

Produto	Descrição do Produto	Data Entr.	Unid.	Qtd. Ped.	Vlr. Unitário	Vlr. Desc.	Vlr. Liq.
10	ADUBO 20.05.15-HERINGER	15/07/2021	SC	10,0000	83,17	0,00	831,66

Valor Produtos..: + R\$ 831,66

Valor Frete.....: + R\$ 0,00

Valor Desconto..: - R\$ 0,00

Total do Pedido: = R\$ 831,66

Unidade: LAJINHA

Vendedor: 11 RAMON BALBINO MARCAL

Assinatura do Comprador: \_\_\_\_\_

Observações: 1 - A assinatura do pedido, pelo associado/terceiro (proponente), seja de forma manual ou eletrônica, torna obrigatória à sua pessoa, podendo a Cooperativa exigir o cumprimento da obrigação estampada no mesmo.

2 - A confirmação do pedido está condicionada à existência de estoque do(s) produto(s) na Coocafé e/ou parceiros fabricantes do(s) mesmo(s).

3 - Este pedido passará por análise de crédito pela Cooperativa, que poderá aceitar ou rejeitar a operação. No caso de rejeição do crédito do associado/terceiro, fica sem efeito o pedido apresentado.

4 - Se, durante a análise de crédito, houver alteração do valor orçado, para mais, por conta de alteração da tabela de preços, o associado/terceiro (proponente) será comunicado para manifestar o aceite quanto ao novo valor, podendo optar pela confirmação ou não do negócio.

5 - Nos termos do §2º, do artigo 10, da MP 2.200-2/2001, a Parte signatária deste 'Pedido' declara, expressamente, como válido o meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica utilizado para a sua concretização.